



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, CNPJ. 04.056.214/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, pelo presente instrumento particular, com sede neste Município, situada na Rua João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Joner Chagas brasileiro, CPF: 599.287.350-34 e por outro a empresa JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 04.382.316/0001-46, estabelecida na Rua Estrela Dalva, 3651, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista/RR, CEP 69.300-000 doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Ênio da Costa Gonçalves, CPF. 248.180.342-20, doravante denominado de CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO para PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de TRANSPORTE ESCOLAR, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL Processo Nº 106/2022 - SMED obedecendo integralmente a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de execução do por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024, passando o prazo de vigência e de execução a vigorar até a data de 10/06/2025, e podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - Prorroga-se o período de Vigência do Contrato de prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024, data de encerramento do prazo de execução dos serviços já contratados até a data de 10/06/2025, e a Vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 10/06/2024, data do encerramento da vigência do contrato ainda em vigor passando a vigorar até o dia 10/06/2025

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

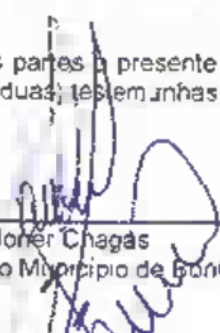
3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 792.955,84 (Setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na SMED no Programa de Atividade, 12.361.1003.2019.0000 e 12.122.1000.2019.0000, e Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: Recursos do FUMDEB-30% e de Recursos Próprios-25%, Exercício de 2024

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato da contratação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, ora ADITADO.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 2 (duas) testemunhas

Bonfim/RR em 10 de junho de 2024


Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim

JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 04.382.316/0001-46
Ênio da Costa Gonçalves
CPF: 248.180.342-20 - Sócio administrador

Testemunhas

Nome: Lucas de Souza
CPF: 391.281.122-35
Nome: Rhuanne Gabrielle E. Correia
CPF: 100.381.632-34



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 106/2022 – SMED.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Ato com o disposto
No art. 73, Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, RR, 10/06/2024
[Assinatura]
ZIMMSaldanha Feixoso
Chefe de Gabinete I PMB
Dec. 0042023

CONTRATADA: JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.382.316/0001-46

RESPONSÁVEL: ÊNIO DA COSTA GONÇALVES.
CPF: 248.180.342-20
SÓCIO ADMINISTRADOR.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de execução do por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024, passando o prazo de vigência e de execução a vigorar até a data de 10/06/2025, e podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.
Exercício: 2024.

Programa de Trabalho:
12.361.1003.2119.0000 – FUMDEB-30%.
12.122.1000.2019.0000 – Recursos Próprios-25%.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos do FUMDEB-30% e Recursos Próprios-25%.

No valor total de: R\$ 792.955,84 (Setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA do 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 063/2022: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024.

DATA da ASSINATURA: 10/06/2024.

serão objeto de inclusão no efetivo para fins do limite de despesas pessoais.

§ 4º. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade que será incluído pela emenda constitucional N.º 120, de maio de 2022.

Art. 2º. O piso salarial mensal dos ACS e ACE do quadro de servidores municipais não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional estabelecido em Lei Federal, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar as atualizações necessárias ao cumprimento da referendoparcional.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei serão vinculados à continuação do repasse do Ministério da Saúde, em cumprimento a emenda constitucional n.º 120 de 05 de maio de 2022, que reajusta o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari RR, 17 de junho de 2024

NÉBIA COSTA LIMA

Prefeita de Amajari RR

Publicado por:

Jordão Magalhães de Azevedo

Código Identificador:7A51FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE SANÇÃO Nº 6/2024

ATO DE SANÇÃO Nº 6/2024

Ref: Ofício CMA nº 67/2024

Projeto de Lei nº 008/2024

Amajari/RR, 17 de junho de 2024.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, Kleudson Wanderley, em atenção ao Ofício CMA nº 67/2024, que encaminha Projeto de Lei nº 008/2024, que **REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS ACE ESPECÍFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 008/2024, com emendas no dia 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção do projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Sancionar a Lei nº 260/2024, com emendas ao Projeto de Lei nº 008/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NÉBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Jordão Magalhães de Azevedo

Código Identificador:D57ABF91

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFIM

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

063/2023, ORIGEM: PROCESSO Nº 106/2022 - SMED. -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL

PARA PUBLICAR NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PROC 106/22

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 106/2022 - SMED - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFIM/RR -

CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: JOÃO DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS

LTD - ME - CNPJ: 04.482.316/0001-46

RESPONSÁVEL: ENIO DA COSTA GONÇALVES - CPF:

248.170.342-20 - SÓCIO ADMINISTRADOR.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do

prazo de vigência e de execução do por mais 12 (doze) meses

contados a partir da data de 10/06/2024, passando o prazo de vigência e

de execução a vigorar até a data de 10/06/2025, e podendo ser

prorrogado nos termos do art. 37, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Denominação Organizacional: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - SMED - Exercício: 2024.

Programa de Trabalho:

12.361.1005.2119.0000 - FLMDEB-10%.

12.122.1005.2119.0000 - Recursos Próprios-23%.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos do FLMDEB-10% e Recursos Próprios-

23%.

No valor total de R\$ 792.955,94 (Setecentos e noventa e dois mil,

noventa e cinco e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA do 5º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 063/2023.

De 12 (doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024.

DATA da ASSINATURA: 10/06/2024.

Publicado por:

Ueslei Oliveira Silva Junior

Código Identificador:81LD0013

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

070/2021, ORIGEM: PROCESSO Nº 104/2021 - SMED. -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - CPL.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 104/2021 - SMED. - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 026/2021 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFIM/RR -

CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: GRACIELA V L BORGES LTDA - ME - CNPJ:

04.785.298/0001-62

RESPONSÁVEL: IGOR THIAGO BORGES LEONEL - CPF:

623.332.492-91 - SÓCIO ADMINISTRADOR

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do

prazo de vigência e de execução do por mais 12 (doze) meses

contados a partir da data de 14/06/2024, passando o prazo de vigência e

de execução a vigorar até a data de 14/06/2025, e podendo ser

prorrogado nos termos do art. 37, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Denominação Organizacional: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - SMED - Exercício: 2024

Programa de Trabalho:

12.361.1005.2119.0000 - FLMDEB-10%.

12.361.1005.2119.0000 - VIGI-23%.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos do FLMDEB-10% e VIGI-23%.

No valor total de R\$ 585.200,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e

duzentos reais).

VIGÊNCIA do 4º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 070/2021.

De 12 (doze) meses contados a partir da data de 14/06/2024.

DATA da ASSINATURA: 14/06/2024